



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 379, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Comunicação de Decisão do INSS – Instituto do Seguro Social apresentada

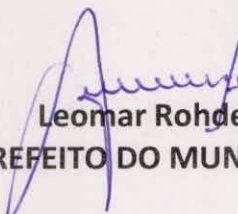
R E S O L V E

Art. 1.º Revogar a contar do final do expediente do dia 16 de junho de 2022, a Licença para tratamento de Saúde concedida a servidora **Cleusa Daros de Castilho**, matrícula funcional n.º 565-7/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Auxiliar I – Função Zeladora I, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 15 de junho de 2022.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico nº *2599*
de *15.06.22* FL. *deu*
Visto